SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.791, DE 16 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre referendo de Termo de Convênio entre a FAET – Fundação Araponguense de Educação e Tecnologia e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica referendado o **Termo de Convênio de apoio financeiro para o projeto de implantação do Centro de Educação Profissional em Tecnologia Moveleira do Norte do Estado do Paraná, pela FAET – Fundação Araponguense de Educação e Tecnologia e o Município de Arapongas.**

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de maio de 2001

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta cidade
Em 16/05/01
Funcionária

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.791, DE 16 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre referendo de Termo de Convênio entre a FAET – Fundação Arapongaense de Educação e Tecnologia e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o **Termo de Convênio de apoio financeiro para o projeto de implantação do Centro de Educação Profissional em Tecnologia Moveleira do Norte do Estado do Paraná, pela FAET – Fundação Arapongaense de Educação e Tecnologia e o Município de Arapongas.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de maio de 2001

JOSÉ CARLOS PRADO DE TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em, 29 / 05 / 2001
Funcionário